



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0\*\*43) 3573-1122  
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br  
www.guapirama.pr.gov.br  
Guapirama - Paraná

### LEI Nº 337/2013

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Município de Guapirama do corrente exercício na importância de R\$ 86.044,79 (Oitenta e Seis Mil, Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos).

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 86.044,79 (Oitenta e Seis Mil, Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos ) conforme discriminação abaixo:

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

03 – DIVISÃO DE URBANISMO

06.003.15.451.0008-1-015 – Aquisição/desapropriação de imóvel para área habitacional

449061-0000 – Aquisição/Desapropriação de Imóvel

FR 501 – Alienação de Recursos

R\$ 86.044,79

**Art. 2º**- Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior, servirá de recurso, o superávit financeiro para a “Fonte Alienação de Bens Não Vinculados” no valor de R\$ 24.069,18 e o excesso de arrecadação pela mesma “Fonte Alienação de Bens Não Vinculados” no valor de R\$ 61.975,61, totalizando R\$ 86.044,79.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 17 dias do mês de Maio do ano de 2013.

  
**Pedro de Oliveira**  
Prefeito Municipal